



NOME(S) DO(S) VENCEDOR(ES) DA LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - SEI 0000434-32.2025.6.12.8000

Pregão n.º 90006/2025. Objeto: Aquisição de vacinas contra Influenza - CEPAS 2025, bem como contratação de empresa para aplicação das vacinas (gesto vacinal) e armazenamento das doses adquiridas, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Processo Adm. n.º 0000434-32.2025.6.12.8000. Item 1: Licitação Fracassada. Grupo 1 (itens 2 e 3) - Empresa Vencedora: CLÍNICA DE VACINAÇÃO NFS LTDA; CNPJ: 16.841.853/0001-96. Valor total: R\$ 30.004,22. A íntegra do TERMO DE JULGAMENTO do pregão está disponível no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br. Edismar Martins da Silva Lima - Pregoeira.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS -
<http://www.tre-ms.jus.br>

PROCESSO : 0000434-32.2025.6.12.8000

INTERESSADO : ASSESSORIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE

**ASSUNTO : FASE EXTERNA_PREGÃO
ELETRÔNICO_HOMOLOGAÇÃO_AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA INFLUENZA
- CEPAS 2025 E CONTRATAÇÃO DO GESTO VACINAL**

Decisão nº 113 / 2025 - TRE/PRE/DG/AJDG

Vistos.

Trata-se de análise da fase externa do Pregão Eletrônico nº 06/2025, que tem por objeto a aquisição de vacinas contra influenza – CEPAS 2025, bem como a contratação de empresa para aplicação das vacinas (gesto vacinal) e armazenamento das doses adquiridas, conforme condições e formas previstas no edital e seus anexos (1835446, 1835469 e 1835419).

A licitação para o item 01 (aquisição de vacinas) restou fracassada, na medida em que a única proposta ofertada se apresentava consideravelmente superior ao valor estimado no edital, restando frustrada a negociação promovida pela pregoeira.

Superada a etapa competitiva para o grupo 1 (itens 2 e 3), foi declarada vitoriosa a empresa **CLINICA DE VACINAÇÃO NFS LTDA.**, ofertando o valor de **R\$ 30.004,22 (trinta mil quatro reais e vinte e dois centavos)** para a prestação do serviço de gesto vacinal.

Para fins do disposto no inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que há previsão de recursos na Proposta Orçamentária deste Tribunal para atender a demanda estimada, na ação 20GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0054, nos termos da Informação nº 2.642/2025 da SEOR/COPEG (1830858).

Constatado inexistir qualquer óbice legal à continuidade do feito e com fundamento no Parecer nº 354/2025 da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (1846605), com fulcro no inciso XVIII da Resolução nº 471/2012 do TRE/MS, alterada pela Resolução TRE/MS nº 848/2024, **ADJUDICO** o objeto relativo aos itens 2 e 3 à empresa **CLINICA DE VACINAÇÃO NFS LTDA.**, bem como **HOMOLOGO** o procedimento relativo à presente licitação.

Autorizo a emissão das notas de empenho em favor da licitante vencedora.

Determino à SAF que promova, de imediato, o registro do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

À Seção de Licitação e Compras-SLC para lançamento no Portal "Transparência e prestação de contas".

Por fim, condiciono a lavratura do termo de contrato administrativo à aquisição das vacinas, a ser efetivada em procedimento administrativo específico.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 14/04/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1846606** e o código CRC **F63FB836**.



0000434-32.2025.6.12.8000

1846606v6